

Id:0471B109FE6F7F75



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Ofício Circular n° 002/2023

Assunto: COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DOS FORNECEDORES DA PREFEITURA

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e do Planejamento, vem informar a todos os fornecedores do município que está em vigor a retenção do Imposto de Renda conforme o Decreto municipal n° 19 de 25 de Abril de 2.023, publicado no Diário dos Municípios do dia 27 de abril de 2.023.

Esta medida se deve a uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012 e suas alterações, que estabelece que os municípios devem reter o tributo sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção a partir da publicação desta notícia em site oficial.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Caso haja dúvidas sobre os novos procedimentos, todos os esclarecimentos poderão ser buscados na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, por meio dos seguintes contatos:

E-mail: tributossrn@gmail.com

Telefone/ WhatsApp: 89*98144-3825.

São Raimundo Nonato, 10 de maio de 2.023

CARMELITA DE CASTRO
SILVA34232907300
Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal

Silmara Oliveira Silva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Silmara Oliveira Silva
Sec. de Administração e Finanças
CPF: 007.601.693-57
Portaria N° 001/2021

Id:0B620C63D2218512



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o Município de Jerumenha-PI, através da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI, com sede na Praça Santo Antônio 470 - Centro, na cidade de Jerumenha-PI, inscrita no CNPJ N° 06.554.109/0001-07, representada neste ato pelo Sr. José Inácio Pereira da Silva Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n° 024.850.783-43, residente e domiciliado na Av. Eurípedes de Aguiar, n° 140, Bairro Caixa d'Água, Jerumenha-PI, Prefeito Municipal, juntamente com o Pregoeiro Eletrônico, o senhor Thyago Luiz dos Santos Sousa, CPF N° 034.351.91350, no uso de suas competências que lhes foram atribuídas regimentalmente, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pelo fornecedor abaixo, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.890/2013, Decreto Municipal n° 030/2021 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços n° 008/2023 - SRP, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme descrito no item 1.3.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do lote e vencedor:

EMPRESA VENCEDORA: AN SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 31.287.388/0001-05, estabelecida na cidade de Augustinópolis-TO, à Av. Tancredo Neves, S/N, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo sr. ELKE PEREIRA CABRAL CAYRES, CPF N° 015.573.071-13.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA NYLON EHC 280X4,8MM	UNID.	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
2	BRAÇO GALVONIZADO 1,1M	UNID.	100	R\$ 40,12	R\$ 4.012,00
3	BRAÇO GALVONIZADO 2,00 M	UNID.	100	R\$ 147,37	R\$ 14.737,00
4	BASE PI RELE FOTO-ELETRICA	UNID.	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
5	CABO MULT. DE ALUM. 1X1X16MM	MTS	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
6	CABO MULT. DUPL. 2X10MM	MTS	400	R\$ 2,51	R\$ 1.004,00
7	CABO MULT. DE ALUM. 2X1X25,MM	MTS	500	R\$ 10,88	R\$ 5.440,00
8	CABO FLEXIVEL 1X18 MM	MTS	200	R\$ 13,06	R\$ 2.612,00
9	CABO FLEXIVEL 1X25 MM	MTS	250	R\$ 19,56	R\$ 4.890,00
10	CABO PP FLEX. CORFIO 2X2,5MM	MTS	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
11	CABO PP FLEX. CORFIO 3X2,5MM	MTS	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00

12	CABO PP FLEX. 2X4MM	MTS	400	R\$ 7,17	R\$ 2.868,00
13	CABO PP CORFIO 2X6MM	MTS	400	R\$ 10,42	R\$ 4.168,00
14	CABO PP FLEX. 3X6MM	MTS	400	R\$ 16,07	R\$ 6.428,00
15	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM	MTS	1000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
16	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM	MTS	1000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
17	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM	MTS	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
18	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM	MTS	1000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
19	CABO FLEXIVEL 750V 10MM	MTS	1000	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
20	CX MED CMD1 M3 DISJ DIR 2TAF	UNID.	8	R\$ 70,33	R\$ 562,64
21	CX MED CMD3 P3 DISJ DIR 2TAF	UNID.	8	R\$ 167,47	R\$ 1.339,76
22	CAIXA PI TOMADA EMB. 4X2	UNID.	80	R\$ 1,93	R\$ 154,40
23	CONECTOR PERFURANTE 95	UNID.	150	R\$ 11,98	R\$ 1.797,00
24	CONECTOR PERFURANTE 70	UNID.	150	R\$ 9,71	R\$ 1.456,50
25	CORDÃO TORCIDO ISOL. 2X2,5MM2	MTS	400	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
26	DISJUNTOR 1 POLO DIN 32A	UNID.	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
27	DISJUNTOR 1 POLO DIN 40A	UNID.	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
28	DISJUNTOR 1 POLO DIN 63A	UNID.	30	R\$ 13,53	R\$ 405,90
29	DISJUNTOR 2 POLO DIN 25A	UNID.	30	R\$ 20,09	R\$ 602,70
30	DISJUNTOR 3 POLO DIN 63A	UNID.	30	R\$ 43,54	R\$ 1.306,20
31	DISJUNTOR 3 POLO DIN 80A	UNID.	30	R\$ 92,85	R\$ 2.785,50
32	DISJUNTOR 3 POLO DIN 100A	UNID.	30	R\$ 103,56	R\$ 3.106,80
33	DISJUNTOR 3 POLO DIN 125	UNID.	30	R\$ 180,94	R\$ 5.428,20
34	ELETR. PVC CORR. REF. 32M- 26M	MTS	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
35	FITA ISOLANTE 20M FAME	UNID.	30	R\$ 8,64	R\$ 259,20

36	FITA ISOLANTE AUTO - FUSÃO 20M	UNID.	30	R\$ 27,59	R\$ 827,70
37	INT. SIMPLES 2P+T 10A/250V	UNID.	80	R\$ 5,22	R\$ 417,60
38	INT. 1TECLA10A/250V/TOMADA 10A/250V	UNID.	90	R\$ 11,83	R\$ 1.064,70
39	INT. TRIPLO 10A/250V	UNID.	90	R\$ 13,36	R\$ 1.202,40
40	INT. 2 TECLA 1 TOMADA 2P+T 10A/250V	UNID.	100	R\$ 21,77	R\$ 2.177,00
41	INT. 1 TECLA 2 TOMADA 2P+T 10A/250V	UNID.	150	R\$ 11,48	R\$ 1.722,00
42	INT. XBC 1 TEC. + 1 TOM. 2P+T P/ CANA. 10A/250V	UNID.	250	R\$ 8,71	R\$ 2.177,50
43	INT. SIMP. XBC PI CANALETA 10A/250V	UNID.	150	R\$ 7,36	R\$ 1.104,00
44	SOLADOR DE PORCELANA 67X72	UNID.	40	R\$ 6,86	R\$ 274,40
45	LAMPADA DE LED 9W 220V	UNID.	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
46	LAMPADA DE LED 15W 220V	UNID.	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
47	LAMPADA DE LED 20W 220V	UNID.	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00

(Continua na próxima página)